



MUNICÍPIO DE PITANGA

Praça 28 de Janeiro, 171 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000
Fone (0**42) 646-1122 - Fax 646-1172 - PITANGA - PARANÁ

LEI Nº 1.129

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Pitanga para o Exercício de 2003 e institui Unidade Orçamentária.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI::

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2003, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

Órgão:	07	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Público
Unidade:	06	Fundo Municipal de Iluminação Pública
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	1501	Pro-cidade
Proj/Ativ.:	1	Projeto
Ordem:	304	Fundo Municipal de Iluminação Pública
Natureza:	3.3.9039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Previsão:	R\$	80.000,00
Natureza:	4.4.9051.00	Obras/Instalações
Previsão:	R\$	60.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito especial será cancelada a seguinte dotação:

Órgão:	07	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
Unidade:	02	Departamento de Obras
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	1501	Pro-cidade
Proj/Ativ.:	1	Projeto
Ordem:	166	Exp. Rede Elet. Manut. e Melhorias Ilm. Púb.
Natureza:	4.4.9051.00	Equipamento e Material Permanente
R\$		40.000,00
Natureza:	3.3.9039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$		100.000,00



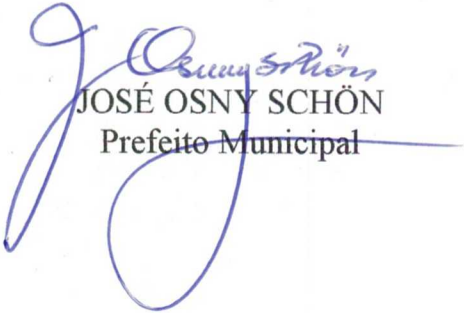
MUNICÍPIO DE PITANGA

Praça 28 de Janeiro, 171 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000

Fone (0**42) 646-1122 - Fax 646-1172 - PITANGA - PARANÁ

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 30 de abril de 2003.


JOSE OSNY SCHÖN
Prefeito Municipal